



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3625, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Revoga o Decreto nº 3602 de 09 de outubro de 2020 que estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá providências."

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo CoronaVírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceram o Estado de Calamidade Pública em âmbito Federal e Estadual;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 3500, de 20 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no território do Município de Paraibuna; e Decreto nº 3510, de 06 de abril de 2020 que declarou "Estado de Calamidade Pública no Município de Paraibuna e definiu outras medidas para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19";

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020, que reconhece, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública nos Municípios do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decretou quarentena no Estado de São Paulo e o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o qual instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que, de acordo com o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 2020, o Município de Paraibuna regrediu para a **Fase 3 (Amarela)** de retomada das atividades econômicas, sendo que tal classificação foi realizada com fundamento em estudos técnicos e dados do Governo do Estado de São Paulo;



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3625, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO que o Município de Paraibuna tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo relativos a flexibilização da quarentena e a retomada consciente das atividades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3602 de 09 de outubro de 2020, que estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

Art. 2º - Observar-se-á, a partir desta data, o disposto no Decreto nº 3576, de 21 de agosto de 2020, que altera o Decreto nº 3573 de 07 de agosto de 2020, que regulamenta as regras da retomada consciente das atividades econômicas que especifica, de acordo com a **Fase Amarela** estabelecida no Plano São Paulo do Governo Estadual, e dá outras providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 01 de dezembro de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Dair Aparecida Santos Araujo
Assessor de Secretaria de Gabinete